



CMU 001215-LE6 01/Dez/2021 12:56

**MOÇÃO nº 182 /2021**

Moção de Apoio à regulamentação da Polícia Penal  
com a inclusão de todos os Servidores Penitenciários.

**Documento \_\_\_\_/18**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Zulma Ancinello**, vem respeitosamente, nos termos da alínea c, do parágrafo 1º, do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após aprovado pelo duto Plenário, requerer que seja enviada a seguinte **MOÇÃO DE APOIO** ao Governador Eduardo Leite no endereço Rua Avenida Borges de Medeiros nº 1501, 10º andar – CEP 90119-900 Centro Administrativo Fernando Ferrari e Vice-Governador e Secretário de Segurança do Estado Ranolfo Vieira Junior no endereço Rua Avenida Borges de Medeiros, nº 1501 – 21º andar, Centro Administrativo Fernando Ferrari, CEP 90119-900, com o seguinte teor:

“Moção de Apoio que solicitamos para que os Técnicos Superiores Penitenciários e os Agentes Penitenciários Administrativos e Monitores Penitenciários em Extinção e servidores de carreira, sejam legitimados como Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Sul no Projeto de Emenda Constitucional Estadual nº 291/2021, consagrando os dispositivos legais constantes na Lei de Execução Penal.”

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Moção em razão pela qual se busca a regulamentação da Polícia Penal com a inclusão de todos os servidores penitenciários da Superintendência dos Servidores Penitenciários – SUSEPE que atuam, diretamente na segurança da população gaúcha em vigilância aqueles que por ora estão privados de liberdade. Estes servidores executam bravamente suas atribuições em local de risco, insalubre e muitas vezes de difícil acesso, tudo isso em prol da tranquilidade do povo gaúcho.

Em atenção ao Projeto de Emenda à Constituição Estadual que institui a Polícia Penal no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências protocolado na Egrégia Casa Legislativa Estadual para apreciação dos Senhores Deputados, que inclui a Polícia Penal no rol das instituições da Segurança Pública, junto ao Título IV, Capítulo I, da Constituição Estadual Riograndense, observando o mesmo conteúdo no artigo 144 da CF, requeremos que os Técnicos Superiores Penitenciários e os Agentes Penitenciários Administrativos e Monitores Penitenciários em Extinção e servidores de carreira, sejam legitimados como Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Sul no Projeto de Emenda Constitucional Estadual nº 291/2021, consagrando os dispositivos legais constantes na Lei de Execução Penal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Destacamos, que a legitimação destes servidores como Policiais Penais proporciona ao Estado uma polícia inclusiva no âmbito prisional. Toda e qualquer medida capaz de valorizar os servidores envolvidos e aperfeiçoar o conjunto de atividades que o sistema demanda devem ser adotadas. É com esta compreensão que nos dirigimos aos Senhores Deputados, no intuito de que considerem os argumentos apresentados, para, assim, consolidar uma Polícia Penal suficientemente sólida e capacitada para o combate, controle e redução de criminalidade principalmente do crime organizado e suas ramificações, o que repercutirá diretamente no resguardo e na segurança dos cidadãos gaúchos e brasileiros.

Considerada a segunda profissão mais estressante do mundo, o servidor penitenciário trabalha onde a maioria da população se nega a por os pés, contudo, roga pela manutenção do sistema prisional e o encarceramento daquele que pode lhe causa medo e insegurança.

Os servidores penitenciários executam atribuições com a previsão de trabalho realizado com risco de vida. Essa previsão condiz com a realidade, pois estes servidores exercem suas funções nos estabelecimentos prisionais, em contato direto com presos de alta periculosidade, contribuindo com a manutenção da ordem e da segurança pública.

Atualmente são 7 mil servidores penitenciários distribuídos em 10 regiões penitenciárias, 153 estabelecimentos prisionais, atendendo em média 42 mil apenados, por óbvio são indispensáveis à segurança do povo gaúcho, não deixando de considerar que o Brasil tem a 3<sup>a</sup> maior população carcerária do mundo.

Diante do exposto, faz-se necessário que TODOS OS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS(Técnicos Superior Penitenciários e os Agentes Penitenciários Administrativos e Monitores Penitenciários em Extinção) sejam legitimados como Policiais Penais do Estado do Rio Grande do Sul no Projeto de Emenda Constitucional Estadual nº 291/2021, consagrando os diapositivos legais constantes na Lei de Execução Penal.

Certos de poder contar com o apoio e atenção de Vossa Excelência, enviamos cordiais saudações.

Uruguaiana, 01 de dezembro de 2021.

Ver.ª **Zulma Ancinello**  
Bancada Republicanos